



## **LEI MUNICIPAL N° 1.876 DE 19 DE MARÇO DE 2024**

***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$117.168,19 e dá outras providências.”***

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$117.168,19 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos), destinados as Ações da Lei Paulo Gustavo, por meio da Secretaria Municipal Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Teixeira

Unidade: 13 - Secretaria Municipal Esp/Lazer/Turismo e Cultura

Sub-Unidade: 3 - Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 026 - Cultura Conscientização e Crescimento

Atividade: 2.0135 - Ações Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 - Contribuições R\$17.424,76

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 64.185,97

Físicas

Fonte: 2.715.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural -

LC

Nº195/2022 - Art.5º - Audiovisual

Total Geral Acrescido R\$81.610,73

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Teixeira

Unidade: 13 - Secretaria Municipal Esp/Lazer/Turismo e Cultura

Sub-Unidade: 3 - Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 026 - Cultura Conscientização e Crescimento

Atividade: 2.0136 - Ações Lei Paulo Gustavo - Demais Setores da Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outra R\$35.557,46

Científicas, Desportivas e Outra



Fonte: 2.716.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural –  
LC

Nº195/2022 – Art.8º - Demais Setores da Cultura

Total Geral Acrescido

R\$35.557,46

**Art. 2º.** A despesa criada através da abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, terá como origem de recursos para custear tais despesas o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º.** Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, que corresponde a R\$35.150,45 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), mediante a utilização dos recursos de anulação de dotação e superávit financeiro, conforme dispõe os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.829, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº 1.862, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e na Lei nº 1.872 de 08 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Orçamento do presente exercício, a ação criada no art. 1º.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 19 de março de 2024.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

<p><b>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</b></p> <p>Aos <u>19/03/24</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p><b>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Declaro que em <u>19/03/24</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p><u>19/03/24</u> Teixeiras, <i>Solange A. A. Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável</p>
---	--	--

**Projeto de Lei 719/2024 aprovado pela Câmara Municipal  
em 14/03/2024.**